



PROJETO DE LEI nº 371 /97

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sanccionada e Promulgada
Sob o nº 371
Em 25 de Outubro de 1997
Prefeito Municipal

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microregião do Médio Sapucaí"

Jurandir da Rosa, Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microregião do Médio Sapucaí, com sede na cidade de Pouso Alegre, MG..

Art. 2º - Com embasamento legal em dispositivos constitucionais, Art. 196 e seguintes, e dos artigos 181/182, Incisos e Parágrafos da Constituição Estadual de Minas Gerais, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a contribuir com o Consórcio em até 1,0% (um por cento) mensal do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em virtude de sua participação

Art. 3º - Fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a reter a contribuição para o Consórcio a cada parcelas decenal do FPM creditada ao Município, transferindo-as para a conta específica do Consórcio a ser aberta no Banco do Brasil, Agência Pouso Alegre, MG..

Art. 4º - A contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microregião do Médio Sapucaí constará do respectivo Orçamento do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 06 de outubro de 1997.

JURANDIR DA ROSA
Prefeito Municipal

REGISTRO
LIVRO 007
FLS. 1901
SECRETARIA